



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 1.230 de 15 de março de 2000,

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Torna público os procedimentos para a **Chamada Pública** destinada ao provimento de 04 (quatro) vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de **ATENDENTE DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, com carga horária de **até 40 horas semanais**, na Rede Municipal de Ensino de Ibicaré/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nomeado pelo Prefeito Municipal;
- 1.2.** A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site ibicare.sc.gov.br;
- 1.3.** A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais para atuar na EEB Madre Leontina, no preenchimento de vagas abertas em função de afastamento do titular e/ou exoneração período máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4.** O Cadastro de Reserva destina-se para reposição para suprir eventual déficit de pessoal no quadro;
- 1.5.** O período do contrato temporário poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- 1.6.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
- 1.7.** No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados;
- 1.8.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
- 1.9.** O prazo para chamamento será de 01 (um) ano prorrogável por igual período;

2. DAS VAGAS

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | REMUNERAÇÃO | REQUISITOS |
|---------------|------------------------------|--------------|--------------------|-------------------|
|---------------|------------------------------|--------------|--------------------|-------------------|



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

| | | | | |
|--|-----|---------------|--------------|---|
| Atendente de Creche ou Pré-Escola | 40H | 4 + CR | R\$ 2.170,67 | Ensino Médio Completo, frequentando curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil. |
|--|-----|---------------|--------------|---|

3. DOS PROCEDIMENTOS

A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia **04 de fevereiro de 2022, das 07hrs30min às 17hrs00min**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua São José, nº 140, Centro, Ibicaré –SC, devendo apresentar:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- b) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- c) CPF;
- d) Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Carteira de Habilitação;
- k) Pis/Pasep;
- l) Endereço;
- m) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

3.1. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o Art. 299 da Código Penal.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- 1º) Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;
- 2º) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

Infantil – 10ª fase;

3º) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação

Infantil – 9ª fase;

4º) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação

Infantil – 8ª fase;

5º) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação

Infantil – 7ª fase;

6º) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação

Infantil – 6ª fase;

7º) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação

Infantil – 5ª fase;

8º) Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais;

9º) Diploma/Certificado de Magistério.

4.2. Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);

2º) Maior número de horas de formação continuada na disciplina da vaga pleiteada;

3º) Maior idade.

4.3. Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada no ato da inscrição (ITEM 3);

4.4. A data da divulgação da classificação final será **04 de fevereiro de 2022**, através do site da Prefeitura Municipal de Ibicaré (www.ibicare.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>), às 17hrs00min.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a) Classificação da Chamada Pública;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

c) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;

d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

e) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

- f) Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- g) Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;
- h) Declaração de não acumulação de cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- i) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- j) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- k) 01 (uma) foto 3x4;
- l) Conta corrente individual em banco designado pelo Município;

5.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à apresentação da documentação, que deverão ser apresentados na data de 07 de fevereiro de 2022, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

5.3. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Ibicaré/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ibicaré/SC.

5.4. O candidato convocado terá prazo máximo de **01(um) dia para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do e-mail e WhatsApp indicado pelo candidato na ficha de inscrição (ANEXO I)**. Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.ibicare.sc.gov.br;

6.2. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

6.3. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

6.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Processo de Chamada Pública.

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 03 de fevereiro de 2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito

Cleusa Cenci
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**

INSCRIÇÃO Nº _____ (a ser preenchido pelo responsável do recebimento)

| | | |
|---------------------------------|-------------------------------|---------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | Data de Nasc: | |
| CPF: | Estado Civil: | |
| e-mail: | | |
| Telefone Residencial: () | Celular (WhatsApp): () | |

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: _____

Recebido por: _____ em: _____